

NEGÓCIOS JURÍDICOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA 1/2016- SNJ.G/PGM

Constitui Grupo de Trabalho para a implantação do Depto. de Defesa do Consumidor – PROCON Paulistano.

ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS, Secretário dos Negócios Jurídicos, e **ANTONIO CARLOS CINTRA DO AMARAL FILHO**, Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO os termos do Dec. 40.202, de 27 de dezembro de 2.000, que “Dispõe sobre o funcionamento do Setor de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de São Paulo - PROCON MUNICIPAL e dá outras providências”,

CONSIDERANDO os termos do Dec. 53.241, de 27 de junho de 2.012, que “Cria, no âmbito da Procuradoria Geral do Município, o Serviço de Apoio ao Consumidor, nos termos que especifica”,

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar as estruturas administrativas de proteção e defesa do consumidor no Município de São Paulo, adotando as experiências da Secretaria Nacional do Consumidor – SENACON, criada pelo Dec. federal 7.738, de 28 de maio de 2.012, bem como os preceitos e diretrizes do Plano Nacional de Consumo e Cidadania – PLANDEC, instituído pelo Dec. federal 7.963, de 15 de março de 2.013,

CONSIDERANDO a proposta de dar efetividade às normas mencionadas buscando a efetiva proteção do consumidor no Município de São Paulo por meio da implantação do Depto. de Defesa do Consumidor – PROCON Paulistano, na estrutura da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVEM:

I – Instituir Grupo de Trabalho para organizar as ações administrativas e materiais de instalação e elaborar a proposta final de implantação do Depto. de Defesa do Consumidor – PROCON Paulistano, vinculado à Procuradoria Geral do Município.

II – Designar os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho:

Ricardo Ferrari Nogueira, Procurador do Município, RF. 696.412.5/1, Coordenador;

José Marcos Sequeira de Cerqueira, Procurador do Município, RF. 649.205.3.00/1;

Priscilla Alessandra Widmann, Procuradora do Município, RF. 817.868.2/1;

Bethania Pires Amaro, Procuradora do Município, RF. 817.552.7/1;

Maurício Hiroyuki Sato, Procurador do Município, RF. 729.333.0/1;

Gisele Aparecida Guimarães, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF. 736.222.6/1.

III – Autorizar o Grupo de Trabalho a convidar a participar da implantação e instalação do PROCON Paulistano todas as Secretárias Municipais e Órgãos públicos necessários e pertinentes à execução da tarefa.

IV – Autorizar o Grupo de Trabalho a convocar para implantação e instalação do PROCON Paulistano todos os servidores de SNJ/PGM necessários e pertinentes à execução da tarefa.

V – Autorizar o Grupo de Trabalho a apresentar às Secretarias Municipais e demais Órgãos da Administração requerimentos de aquisição de bens e contratação de serviços necessários para a instalação do PROCON Paulistano.

VI – Autorizar o Grupo de Trabalho a entrevistar servidores públicos do Município de São Paulo para compor os quadros do PROCON Paulistano.

VII – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-038

DEPARTAMENTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMONIO

ENDEREÇO: AVENIDA DA LIBERDADE, 103 - 7 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE SNJ/DEMAP-G
2006-0.182.185-4 ROBERTO MARTINS DOCUMENTAL

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.

2011-0.097.538-8 ANAOR HASAN DAHBUR DOCUMENTAL

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.

2015-0.032.385-0 JOSE OSMÁ LIRA DE MORAIS DOCUMENTAL

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.

2015-0.113.057-5 DEPARTAMENTO DE DEFESA MEIO

AMBIENTE E PATRIMONIO DOCUMENTAL

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ARQUIVE-SE.

DEPARTAMENTO FISCAL

ENDEREÇO: RUA MARIA PAULA 136 SALA 116
PROCESSOS DA UNIDADE SNJ/FISC/AJ

2016-0.020.591-3 SCOPE COM.CONS.E ASSIST. TECNICA DE SISTEMAS LTDA DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL L N 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDIC A DEST E DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO NEGATIVA.

2016-0.035.736-5 PAULITEC CONSTRUCOES LTDA DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL L N 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDIC A DEST E DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.038.240-8 PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL L N 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDIC A DEST E DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51.714/2013, TENDO EM VISTA QUE A CERTIDAO N. 282/2016-FISC-G FOI EXPEDIDA CONFORME FDC - FICHA DE DADOS CADASTRAIS, POREM, COM ERRO MATERIAL QUANTO AO NOME DA REQUERENTE, COMO SE OBSERVA DE FLS. 01/04, DETERMINO SEJA EXPEDIDA NOVA CERTIDAO, NEGATIVA, COM VALIDADE DE 6 MESES, PARA RATIFICACAO DE NOME, A SABER: ONDE CONSTOU "...AUTOMOVIES...", DEVERIA CONSTAR "...AUTOMOVEIS...".

2016-0.043.252-9 UNIMED SEGURADORA S.A. DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL L N 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDIC A DEST E DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA.

2016-0.046.083-2 ROGERIO ROCHA DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL L N 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDIC A DEST E DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

2016-0.046.086-7 ROGERIO ROCHA DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL L N 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDIC A DEST E DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.046.091-3 ROGERIO ROCHA DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL L N 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDIC A DEST E DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

2016-0.046.107-3 OFICIO G & R GERENCIAMENTO E RESULTADOS EIRELI DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL L N 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDIC A DEST E DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.046.290-8 ROLNEI ANTUNES DOS SANTOS DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL L N 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDIC A DEST E DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.046.375-0 AM MENDONCA REP COM LTDA DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL L N 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDIC A DEST E DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.046.424-2 5 ELEMENTOS INSTITUTO DE EDUCACAO E PESQUISA DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL L N 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDIC A DEST E DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA.

2016-0.046.643-1 MATRIX ENGENHARIA EM ENERGIA LTDA DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL L N 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDIC A DEST E DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

2016-0.049.085-5 BAYER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUIMICOS E FARMAC DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ART. 24, INCISO I, DO DECR ETO MUNICIPAL N 27.321/88, COM REDACAO DADA PELO DECRETO MUNICIPAL L N 56.111/2015, E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTENCIA JURIDIC A DEST E DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE E NOS TERMOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NS 50.691/2009 E 51.714/2013, AUTORIZO A EXPEDICAO DE CERTIDAO NEGATIVA.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CHEFE DE GABINETE

LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3396-1647

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
2016-0.048.256-9 – PGM - ADIANTAMENTO PARA CUSTEIO DE DIÁRIAS, I-Tendo em vista os elementos que constam neste administrativo, em especial a manifestação da Divisão Técnica de Contabilidade, que endosso, a necessidade de deslocamento de Procuradores Municipais, a serviço da Municipalidade, para participação em “REUNIÃO NO PROCON CARIOCA”, situado na Rua Maia Lacerda, n.º 167, 3.º andar, Estácio, Rio de Janeiro – RJ, no dia 03 de março deste exercício e, pela competência estabelecida na Portaria n.º 007/2015 – SNJ.G,AUTORIZO, por meio de adiantamento o custeio de 1 (uma) diária para participação do Sr. Procurador Diretor de Departamento de Procedimentos Disciplinares RICARDO FER-RARI NOGUEIRA, RF. n.º 696.412/5, PRM-2D/PRA-5 (DAS-14) e, das Procuradoras Municipais Srª BETHARIA PIRES AMARO, RF. N.º 817.552/7, PRM-1A e Srª PRISCILLA ALESSANDRA WIDMANN, RF. N.º 817.868/2, PRM-1A/PRA-1 (DAS-10), no valor total de R\$ 1.482,98 (mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos), com fundamento nos art. 1º e 2º, inciso VI da Lei nº 10.513/88, regulamentada pelos Decretos nº 48.592/07 e 48.744/07 e, Portaria SF nº 151/2012. Por consequência, **DESIGNO** o Sr. Procurador Diretor de Departamento de Procedimentos Disciplinares RICARDO FER-RARI NOGUEIRA, RF. N.º 696.412/5, inscrito no CPF (MF) sob n.º 201.458.488-50, como responsável pelo presente adiantamento. II– Os recursos necessários para sua cobertura encontram-se reservados, conforme Nota de Reserva n.º 16.318/2016 sob fls. n.º 35, onerando a dotação 21.15.02.122 .3024.2.100.3.3.90.14.00. – Diárias Civil da Administração da Unidade, razão pela qual **DETERMINO** a emissão da Nota de Empenho no valor citado.

DEPTO FISCAL - FISC

ASSESSORIA JURÍDICA

REQUERIMENTO S/Nº, TID 14660436 – INTERESSADO: EIKO ISHIDA – SQL nº **070.208.0055-6** - ASSUNTO: requerimento de exclusão dos débitos de IPTU dos exercícios de 2008 e 2009. SQL 070.208.0055-6. Imóvel objeto de

arrematação – I- No uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 24, I, do Decreto nº 27.321/88, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 56.111/2015 diante dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação de FISC 41 (fls. 33), que acolho como razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido formulado pelo interessado às fls. 01 do presente, devido à ausência de fundamentos fáticos e jurídicos para seu acolhimento.

DESENVOLVIMENTO URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO GABINETE

Processo nº 6066.2016/0000003-3 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU. - ASSUNTO: Aquisição de uma assinatura bianual do Jornal “Valor Econômico”. Ratificação - I – Em vista do contido no presente processo, **RATIFICO**, conforme previsão do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a autorização exarada no Despacho nº 0176133.

DESPACHO DO GABINETE

Processo nº 6066.2016/0000002-5 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU. ASSUNTO: Aquisição de uma assinatura bianual do Jornal “O Estado de São Paulo”. Ratificação. I – Em vista do contido no presente processo, **RATIFICO**, conforme previsão do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a autorização exarada no Despacho nº 0154978.

PORTARIA Nº 145/2016– SMDU.G

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – Designar o servidor Guilherme Pedroso Nascimento Nafalski, RF nº 808.230.8, integrante do corpo técnico da SMDU, para responder excepcionalmente pelas funções da Secretaria Executiva do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – CMPU no período de 03/03/2016 a 10/03/2016.

II – Fica mantida a Portaria nº 025/2013/SMDU.G no que não conflitar com a presente.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

TID: 14716163

PORTARIA Nº 467/2016-SMS.G

Institui o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para a dispensa de carbonato de cálcio na rede de serviços da Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando:

- A Portaria SAS/MS nº 225 de 10 de maio de 2010 que institui o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para o tratamento da hiperfosfatemia na insuficiência renal crônica e estabelece como primeira linha do tratamento farmacológico o uso de carbonato de cálcio;

- A Portaria SAS/MS nº 14 de 15 de janeiro de 2010 que institui o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para o tratamento de hipoparatiroidismo;

- A Portaria GM nº 1.555 de 30 de julho de 2013 que dispõe sobre as normas de financiamento tripartite e execução municipal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no SUS;

- A Relação Nacional de Medicamentos Essenciais- RENAME que define carbonato de cálcio 1.250 mg, equivalente a 500 mg de cálcio que integra o Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

- As provas científicas que recomendam o suplemento de carbonato de cálcio para prevenir a pré-eclampsia em grávidas de alto risco e/ou com dieta pobre em cálcio (No Brasil, assim como na Região Sudeste, o consumo de cálcio é em média 472 mg por dia, muito abaixo da recomendação internacional de 900 mg de cálcio por dia);

- A importância de adoção de práticas para o uso racional de fármacos que levem em conta a relação benefício-risco, isto é, o emprego de fármacos para a obtenção do melhor resultado com risco mínimo, para que se tenha a melhor efetividade;

Resolve:

Art. 1º. A dispensa de carbonato de cálcio 1.250 mg comprimido, equivalente a 500 mg de cálcio, nas Unidades de Saúde desta Secretaria, será feita exclusivamente para as seguintes afecções:

I – grávidas com dieta pobre em cálcio;

II - grávidas de alto risco para pré-eclampsia (jovens; grávidas com mais de 35 anos; primigestas; hipertensão pré-existente; com diabetes; obesidade; gravidez múltipla; antecedentes de pré-eclampsia);

III - hiperfosfatemia na insuficiência renal crônica ou distúrbios do metabolismo ósseo relacionados à doença renal crônica;

IV – hipoparatiroidismo, definido como afecção em que no diagnóstico de laboratório o cálcio total, corrigido para albumina, é menor que 8mg/dL, ou o cálcio iônico é menor que 4mg/dL, associado a PTH sérico menor que 30pg/mL.

Art. 2º. A dispensa está condicionada ao preenchimento do formulário pelo profissional de saúde prescritor, em anexo, que caracterize uma das afecções mencionadas no art. 1º.

Art. 3º. A prescrição e dispensa deverão obedecer às normas de prescrição e dispensa de produtos no âmbito das Unidades pertencentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) sob gestão municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 2.085, de 2 de dezembro de 2015.

ANEXO I

Autorização para dispensa de carbonato de cálcio 1.250 mg comprimido, equivalente a cálcio++ 500 mg. Portaria SMS.G Nº _____/2016.

Nome do usuário:

Sexo: () Masc. () Fem.

Data de Nasc. ____/____/____

CNS _____

O (a) paciente apresenta a seguinte afecção:

() grávida com dieta pobre em cálcio (menos que 900 mg de cálcio++ por dia).

() grávidas de alto risco para pré-eclampsia (jovens; grávidas com mais de 35 anos; primigestas; hipertensão pré-existente; com diabetes; obesidade; gravidez múltipla; antecedentes de pré-eclampsia).

() hiperfosfatemia na insuficiência renal crônica ou distúrbios do metabolismo ósseo relacionados à doença renal crônica.

() hipoparatiroidismo, definido como afecção em que no diagnóstico de laboratório o cálcio total, corrigido para albumina, é menor que 8mg/dL, ou o cálcio iônico é menor que 4mg/dL, associado a PTH sérico menor que 30pg/mL.

Identificação do prescritor:

Nome:

Nº do Conselho Profissional:

Data:

Identificação do dispensador:

Nome:

RG/RF:

Autorizado: () sim () não, motivo:

Data:

TID: 14739966

PORTARIA Nº 469/2016-SMS.G

Alexandre Padilha, Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º e § 1º da Lei Mun. 14.159, de 15/05/06, e

CONSIDERANDO:

- o ofício Circ.Imuni nº 02/2016 da Divisão de Imunização, do Centro de Vigilância Epidemiológica, da Secretaria de Estado da Saúde,

DETERMINA:

I. A realização da Campanha de Vacinação da Influenza, no município de São Paulo, de 30 de abril a 20 de maio de 2016, com abertura dos postos de vacinação no dia 30 de abril de 2016;

II. A realização da Campanha Nacional de Multivacinação no município de São Paulo de 11 a 17 de Junho de 2016, com abertura dos postos no dia 11 de junho de 2016;

III. A realização da Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite, no município de São Paulo, de 22 de agosto a 02 de setembro de 2016, com abertura dos postos de vacinação no dia 27 de agosto de 2016, Dia da Mobilização Nacional;

IV. Ao Centro de Controle de Doenças (CCD/COVISA), a coordenação das Campanhas de Vacinação acima mencionadas, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde;

V. Aos Postos de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos (PADIs), o armazenamento e distribuição dos imunobiológicos, insumos e demais materiais necessários para realização das Campanhas de Vacinação acima citadas;

VI. As Coordenadorias Regionais de Saúde, por intermédio da Supervisão de Vigilância em Saúde (SUVIS), a coordenação e supervisão da estratégia das Campanhas de Vacinação acima citadas na área geográfica de sua abrangência, de acordo com as diretrizes propostas pela SMS;

VII. A irrestrita colaboração dos Coordenadores Regionais de Saúde nas atividades das campanhas de vacinação na convocação de recursos humanos em número suficiente para garantir o desenvolvimento das ações com tranquilidade, como no fornecimento de instalações, equipamentos, materiais e veículos abastecidos, desde que solicitados pelos Coordenadores das Campanhas;

VIII. Aos Gerentes das Unidades Básicas de Saúde, administradas diretamente por SMS ou pelas entidades parceiras, a responsabilidade de organizar e estruturar as campanhas de vacinação na área de abrangência de sua Unidade, de modo a alcançar as coberturas vacinais propostas;

IX. O pagamento de ajuda de custo devida aos agentes de campo que atuarem nas campanhas, aos sábados, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais);

X. Os servidores municipais que exercerem atividades nas campanhas fora de sua jornada de trabalho, terão folgas no período de até 30 dias, a partir das Campanhas, a serem usufruídas mediante autorização do seu Chefe Imediato, atendendo sempre a conveniência do serviço;

XI. Que os serviços prestados nos dias das campanhas, por convocação ou de forma voluntária, são de natureza relevante; Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HOSP. MUN. E MAT. ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº 6018.2016/0000004-0

I) À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assis-tente Técnica Jurídica desta unidade, com fundamento no artigo 61 da Lei Federal nº. 4.320/64, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº. 1.021/2013-SMS.G, **AUTORIZ**